



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Lei Nº 987/2021** - Dispõe sobre a denominação do prédio da nova sede da Secretaria Municipal da Educação.
- **Lei Nº 988/2021** - Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itororó.
- **Decreto 194/2021** - Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.
- **Portaria 580/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 581/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 582/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 583/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 584/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 585/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 586/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 587/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 588/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

LEI Nº 987/2021

“Dispõe sobre a denominação do prédio da nova sede da Secretaria Municipal da Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A nova sede da Secretaria Municipal da Educação terá o nome de **Prédio Ionê Santos da Silva**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, 15 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

LEI Nº 988/2021

“Dispõe sobre a denominação da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itororó”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itororó passa a denominar-se **“Agostinho Costa Santos”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, 15 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08
Rua Duque de Caxias, 165 – Centro.
Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

DECRETO 194/2021

*“Convoca a VI Conferência
Municipal de Saúde”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 7ª reunião ordinária no dia 29/09/21, fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada de forma virtual, no período compreendido **entre às 19hs do dia 26 de outubro às 24hs do dia 12 de novembro de 2021**.

Art. 2º - O tema central da Conferência municipal de saúde será **“SUS DE TODOS NÓS: Participar para Fortalecer”**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferência municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, em 18 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 580/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, com efeito retroativo ao dia 02 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **Jovenice Rodrigues dos Santos**, telefonista, de CTPS 69957/521-BA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 581/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2011/2016, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **João Batista Reis de Oliveira**, Escriturário, de CTPS 22917/00014-BA, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 582/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **Iraci Carvalho Marques**, Auxiliar de Serviços Gerais, de CTPS 90679/00029-BA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 583/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **Ana Rute Dias Santos**, Atendente de Ambulatório, de CTPS 08378/00019-BA, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 584/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2016/2021, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **Lúcio Moreira Bonfim**, Visitador Sanitário, de CTPS 9949855/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 585/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2011/2016, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **Teresa Rodrigues de Castro**, gari, de CTPS 09981/00083-BA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 586/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2010/2015, com efeito retroativo ao dia 27 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Joelma Matos do Carmo Santos**, Professora - Nível V, de CTPS 012.079/0079-BA, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 587/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2011/2016, com efeito retroativo ao dia 28 de setembro de 2021, ao (a) servidor (a) **Alane Pedra dos Santos Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, de CTPS 042.460/0129-BA, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 588/2021

“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2006/2011, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) **João Cruz dos Santos**, Vigilante I, de CTPS 031.536/0065-BA, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 13 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia